



## ANEXO 1 - PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa aos seguintes objetivos:
- I. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos na formação acadêmica;
  - II. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais na área em questão;
  - III. Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências;
  - IV. Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação, em especial, aos licenciados, obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, **que atuam comprovadamente na educação formal (educação básica ou superior) ou não formal**. Destaca-se que o objeto de estudo, independente da área de formação, deve estar fortemente atrelado às linhas e projetos do curso, envolvendo de forma clara e consistente o ensino de ciências.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências será oferecido às quintas e sextas-feiras, nos turnos diurnos (manhã e tarde), **sendo obrigatório que esses dias estejam disponibilizados pelos candidatos aprovados durante todo o período de execução do curso**.
- 1.4 O candidato aprovado terá um prazo de dois anos e meio (30 meses) para a conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-Graduação (CPG), por até 6 (seis) meses.
- 1.5 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no **Campus Nilópolis** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situado na **Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ**.
- 1.6 O candidato deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.
- 1.7 O candidato para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no PROPEC, tendo como base o(s) docente(s) associado(s) à linha de pesquisa e projeto relacionado ao tema da dissertação (Quadro 2).
- 1.8 Serão aceitos projetos de Mestrado da área de Ensino de Ciências da CAPES, cujo produto educacional, além da dissertação, seja um dos seguintes:
- I. Análise de processos educacionais científicos ou tecnológicos;
  - II. Produção de material didático, incluindo jogos educativos e kits de ensino;
  - III. Produção de manual de ensino, incluindo a confecção de roteiros de prática de laboratório didático, roteiros para visitas técnicas, e roteiros para uso de filmes cinematográficos;
  - IV. Produção de documentários ou mídias;
  - V. Produção de programas de informática.

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
	Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica, bem como os processos de divulgação e de popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.
Projetos de pesquisa	1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
	Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
LINHA DE PESQUISA 2	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
	Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.

Projetos de pesquisa associados	<b>2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE</b>
	Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	<b>2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>
	Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.

**Quadro 2.** Docentes credenciados no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

CORPO DOCENTE	PROJETO(S)	SITUAÇÃO
Alexandre Lopes de Oliveira Doutorado em Física	1.2 e 2.2	Permanente
Alexandre Maia do Bomfim Doutorado em Ciências Humanas-Educação	1.2 e 2.1	Permanente
Denise Leal de Castro Doutorado em Química	1.2 e 2.2	Permanente
Eline Deccache Maia Doutorado em Antropologia Social	1.1 e 1.2	Permanente
Flavia Monteiro de Barros Araújo Doutorado em Educação	1.2 e 2.1	Permanente
Grazielle Rodrigues Pereira Doutorado em Ciências Biológicas	1.1 e 1.2	Permanente
Giselle Rôças de Souza Fonseca Doutorado em Ecologia	1.2 e 2.1	Permanente
Jorge Cardoso Messeder Doutorado em Química	1.2 e 2.1	Permanente
Marcus Vinicius da Silva Pereira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
Maria Cristina do Amaral Moreira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
Maylta Brandão dos Anjos Doutorado em Ciências Sociais	1.2 e 2.1	Permanente
Patricia Maneschy Duarte da Costa <i>Doutorado em Educação</i>	1.2 e 2.1	Colaboradora
Sheila Pressentin Cardoso Doutorado em Ciências	1.2 e 2.2	Permanente
Valéria da Silva Vieira Doutorado em Ciências em Educação, Gestão e Difusão em Biociências	1.2 e 2.1	Permanente
Verônica Pimenta Velloso Doutorado em História das Ciências da Saúde	1.1 e 1.2	Colaboradora
Vitor Luiz Bastos de Jesus Doutorado em Ciências Físicas	1.2 e 2.2	Permanente
Wallace Vallory Nunes Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear	1.2 e 2.2	Permanente

1.9 Este Processo Seletivo para o **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências** oferecerá **14 (catorze) vagas** distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do PROPEC.

Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
1	3	10	14

1.10.1 A distribuição destas vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.1 do Edital 33/2019.

1.11 Será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2019**, somente em **dias úteis**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**, de **2ª a 6ª feira**, na sala da Pós-graduação (B-216), do campus Nilópolis, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ

## 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (Número de Inscrição e Nome Completo) **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a Avaliação Escrita**, contendo a seguinte documentação:
- cópia do documento de identidade;
  - curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
    - formação acadêmica,
    - experiência profissional e
    - produção científica, técnica e/ou acadêmica;
  - Carta de Intenção**, contendo os itens descritos no **item 11 deste anexo**, com no máximo 3 (três) laudas.
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 2.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope com a documentação pedida, conforme descrito no subitem 2.1, até os 15 (quinze) minutos que antecederão o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**
- 2.2.2 Caberá, à Banca, averiguar, em data posterior a da realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no **subitem 2.1**, o candidato será considerado eliminado.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma banca formada por professores do PROPEC, designada especialmente para esse fim, conforme descrito no **item 9 deste anexo**.
- 3.2 O processo seletivo compreenderá em 3(três) etapas:

processo seletivo	AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Exame de Suficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	6,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Análise do Currículo (N02)	Classificatória	_____	10,0 pontos
	Análise da Carta de Intenção e Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
<b>TOTAL</b>			<b>18,0 pontos</b>	<b>40,0 pontos</b>

- 3.2.1 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), exceto na Análise do Currículo (N02).
- 3.2.2 Para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa será divulgado apenas o resultado “**APTO**” (nota igual ou superior a 6,0 - seis - pontos) ou “**NÃO APTO**” (nota abaixo de 6,0 - seis - pontos).
- 3.2.3 O candidato que for considerado “**NÃO APTO**” no **Exame de Suficiência em Língua Inglesa**, mas classificado dentro do número de vagas previstas no **subitem 1.9**, deverá realizar novo Exame de Suficiência em Língua Inglesa. O Colegiado do Curso poderá agendar até 2 (dois) Exames de Suficiência em Língua Estrangeira distintos, impreterivelmente antes da entrega do Relatório do Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado. Se o mestrando mantiver sua condição de “**NÃO APTO**” no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PROPEC.
- 3.2.4 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou deixar de cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado, em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto e nenhum candidato poderá realiza-las fora do local e horários determinados.
- 3.2.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - deixar de assinar a lista de presença ou
  - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo (N02).

### 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

- 3.3 A 1ª Etapa - **Avaliação Escrita**, terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá na data prevista no **item 6 deste anexo**, das 9h às 12h, no local indicado na **Confirmação da Inscrição**. A **Avaliação de Conhecimentos Específicos (N01)** será composta de questões discursivas.
- 3.3.1 No dia da Avaliação Escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto (obrigatório).
- 3.3.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto

das **08h até às 8h45min.** Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.

- 3.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 3.3.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 3.3.5 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - c) afastar-se da local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita;
  - f) não obtiver na Avaliação Escrita o mínimo de 6,0 (seis) pontos.
- 3.3.7 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 3.3.8 Somente participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 3.3.9 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 3.3.10 A **Divulgação das Notas da Avaliação Escrita** será disponibilizada **no dia indicado no item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.3.11 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.3.12 O **Resultado Final das Notas da Avaliação Escrita**, bem como as datas e os horários da **ARGUIÇÃO** que obedecerá à ordem alfabética serão divulgados **no dia indicado no item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 horas.

## **2ª ETAPA: EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

- 3.4 O **Exame de Suficiência em Língua Inglesa** poderá conter questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa.
  - 3.4.1 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá a duração de **2 (duas) horas** e será aplicado no dia e no horário previstos **no item 6 deste anexo**, em local a ser divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
  - 3.4.2 O candidato deverá estar no local de realização do exame com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização estará aberto das **08h até às 08h45min.** Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização, ficando impedido de realizá-lo.
  - 3.4.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído o Exame.
  - 3.4.4 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, porém não eliminatório, consistirá em uma Avaliação Escrita versando sobre leitura, interpretação e compreensão de textos científicos escritos na língua inglesa. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos nesta Etapa.
  - 3.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
  - 3.4.6 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o seguinte material:
    - a) documento de identidade oficial original com foto;
    - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
    - c) dicionário de Português- Inglês e/ou Inglês-Português.

- 3.4.7 Ao final do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões ao candidato somente nos 30 (trinta) minutos que antecederão o término da Avaliação Escrita.
- 3.4.8 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.4.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do **subitem 3.4.6**; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
  - utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame ou
  - faltar a prova.
- 3.4.10 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo com nota 0 (zero).
- 3.4.11 A **Divulgação das Notas do Exame de Suficiência em Língua Inglesa** ocorrerá no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 h.
- 3.4.12 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.4.13 O **Resultado Final das Notas do Exame de Suficiência em Língua Inglesa** será divulgado no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18h.

### 3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E ARGUIÇÃO

- 3.5 A 3ª Etapa será realizada no **Campus Nilópolis** do IFRJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no **item 6 deste anexo**. Esta Etapa consistirá das seguintes avaliações:
- Análise do Currículo (N02), de caráter classificatório** - Análise a ser realizada com base na tabela de pontuação constante no **item 8** deste anexo;
  - Análise da Carta de Intenção e Arguição (N03), de caráter eliminatório/classificatório** - Será composta da **Análise da Carta de Intenção (peso 40%)** e da **Arguição (peso 60%)**. A arguição será realizada com base na (a) carta de intenção e nas (b) informações constantes do currículo do candidato. O candidato deverá fazer uma breve exposição dos motivos que o levaram a participar do processo seletivo, das expectativas com o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e de sua Carta de Intenção. A banca poderá interromper o candidato para arguição durante ou ao final da exposição. O tempo previsto para a realização da mesma é de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos, incluindo exposição do candidato e arguição, sendo interrompido quando o tempo extrapolar. Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada em áudio pela Banca Examinadora. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto.
- 3.6 A nota da 3ª Etapa consistirá da média aritmética simples entre as notas obtidas na Análise de Currículo (N02) e no somatório das notas de Análise da Carta de Intenção e de Arguição (N03).
- 3.7 A **Divulgação das Notas da Análise do Currículo, Carta de Intenção e Arguição** ocorrerá no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 h.
- 3.8 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.9 O **Resultado Final das Notas da Análise do Currículo, Carta de Intenção e Arguição** será divulgado no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18h.

### 4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:
- à formulação das questões da Avaliação Escrita (1ª Etapa) e/ou Exame de Suficiência em Língua Inglesa (2ª Etapa);
  - às notas obtidas nas Etapas deste Processo Seletivo.
- 4.2 As datas para interposição de recursos encontram-se no **item 6 deste** e os recursos deverão ser interpostos em um Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu> e encaminhados pelo e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).
- 4.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida por meio da fórmula, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

<b>1ª Etapa= N01</b>	<b>3ª Etapa= (N02+N03)</b>	<b>Nota Final (NF) = (1ª Etapa + 3ª Etapa)</b>
	<b>2</b>	<b>2</b>

<b>N01 - Avaliação Escrita</b>
<b>N02 - Análise do Currículo</b>
<b>N03 - Análise da Carta de Intenção + Arguição</b>

- 4.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, e eliminado o candidato que obtiver Nota Final (NF) menor que 6,0 (seis) pontos.
- 4.5 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que tiver a maior:
- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
  - pontuação na Avaliação Escrita ;
  - pontuação na Análise do Currículo;
  - idade.
- 4.6 A **Classificação Final** do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **item 6 deste anexo** a este Edital, a partir das 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

## 5. MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período **indicado no item 6 deste anexo, das 10 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Nilópolis do IFRJ.**
- 5.3 No ato da matrícula deverão ser entregues:
- cópia do diploma de graduação autenticado ou com a apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
  - cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com a apresentação do documento original;
  - 1 (uma) foto, tamanho 3x4;
  - Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com a apresentação do documento original;
  - Cópia do CPF, autenticada ou com a apresentação do documento original;
  - Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais;
  - Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com a apresentação do documento original;
  - Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com a apresentação do documento original;
  - Termo de ciência e compromisso, assinado pelo candidato e **pelo(s) seu(s) diretor(es) ou equivalentes**, com o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus Nilópolis*, comprometendo-se a se dedicar às quintas e sextas-feiras, **exclusivamente, às atividades acadêmicas desse programa**, conforme **item 10 deste anexo**.
- 5.3.1 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- I - Para portador de visto permanente:
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
  - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
  - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- II - Para portador de visto de estudante:
- passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante; Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso); Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.
  - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia; Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.
  - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- 5.3.4 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia; Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

5.4 **A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.**

5.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

5.6 Havendo desistência de candidatos classificados, poderão ser chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas **no item 6 deste anexo.**

5.7 Terá a matrícula anulada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e Termo de Responsabilidade assinado no ato da matrícula.

## 6. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação	18 a 20/07/2019
Inscrição	24/07 a 25/08/2019
Período de pedido de isenção	24 a 29/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	06/08/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	12 e 13/08/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	15/08/2019, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	26/08/2019
Confirmação Preliminar da Inscrição	02/09/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	03 e 04/09/2019
Confirmação Final da Inscrição	06/09/2019, após às 18 horas
<b>1ª Etapa: Avaliação Escrita</b>	<b>15/09/2019</b>
<b>Entrega dos documentos</b>	<b>15/09/2019</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	17 e 18/09/2019
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	08/10/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	09 e 10/10/2019
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	<b>16/10/2019, após às 18 horas</b>
Confirmação da Inscrição para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa	22/10/2019, após às 18 horas
<b>2ª Etapa: Exame de Suficiência em Língua Inglesa</b>	<b>27/10/2019</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 2ª Etapa	28 e 29/10/2019
<b>3ª Etapa: Análise de Currículo, Análise da Carta de Intenção e Arguição</b>	<b>07, 08 e 11/11/19</b>
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	14/11/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	18 e 19/11/2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	21/11/2019, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	21/11/2019, após às 18 horas
<b>4ª Etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))</b>	<b>25 e 26/11/2019</b>
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	09/12/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	10 e 11/12/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	17/12/2019, após às 18 horas

Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	17/12/2019, após às 18 horas
Matrícula	31/01 a 05/02/2020
Início das aulas	Fevereiro de 2020
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

## 7. BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

- PINHEIRO, Nilcéia Aparecida Maciel; SILVEIRA, Rosemari Monteiro Castilho Foggatto; BAZZO, Walter Antonio. Ciência, Tecnologia e Sociedade: a relevância do enfoque CTS para o contexto do Ensino Médio. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 13, n. 1, p. 71-84, Apr. 2007. [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-73132007000100005&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-73132007000100005&script=sci_abstract&lng=pt)
- SANTANA, R. S.; CAPECCHI, M. C. V.M.; FRANZOLIN, F. O ensino de ciências por investigação nos anos iniciais: possibilidades na implementação de atividades investigativas. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias Vol. 17, Nº 3, 686-710, 2018. [http://reec.uvigo.es/volumenes/volumen17/REEC\\_17\\_3\\_9\\_ex1245.pdf](http://reec.uvigo.es/volumenes/volumen17/REEC_17_3_9_ex1245.pdf)
- MALHEIRO, João Manoel da Silva. Atividades experimentais no ensino de ciências: limites e possibilidades. ACTIO, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 108-127, jul./dez. 2016. <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/4796>
- MARQUES, A. C. T. L.; MARANDINO, M. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não formal: diálogos possíveis. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 44, e170831, 2018. <http://www.scielo.br/pdf/ep/v44/1517-9702-ep-S1678-4634201712170831.pdf>
- HIDALGO, M. R.; Jr. LORENCINI, A. Reflexões sobre a inserção da História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências. História da Ciência e do Ensino, v. 14, p. 19-38, 2016. <https://revista.pucsp.br/index.php/hcensino/article/viewFile/26106/20821>

## 8. TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e pedagogia	2,5 pontos/curso	3,0 pontos
Graduação em outra área	1,0 ponto/curso	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino de ciências	0,5 ponto/curso	
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas relacionado à educação/ensino de ciências	0,2 ponto/curso até 1,0 ponto	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>		
Palestra e/ou curso proferidos com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências	0,1 ponto/obra até 0,5 pontos	3,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências	0,2 ponto /obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv), relacionada ao ensino de ciências	0,5 ponto /produto	
Registro de software educativo	0,2 ponto /obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências	1,0 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes	1,0 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	1,0 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	0,5 ponto/obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra proferida em áreas distintas do ensino de ciências	0,1 ponto/obra até 1,0 ponto	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		



Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior	0,5 ponto/ano	4,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica	0,5 ponto/ano	
Experiência profissional de nível superior em área tecnológica ou da saúde	0,25 ponto/ano	
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural	0,25 ponto/ano	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 pontos</b>

## 9. INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS

<b>AVALIAÇÃO ESCRITA, ANÁLISE DE CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E ARGUIÇÃO</b>	
<b>PROFESSOR</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Eline Deccache Maia	Doutora em Antropologia Social
Maria Cristina do Amaral Moreira	Doutora em Educação em Ciências e Saúde
Patrícia Maneschy Duarte da Costa	Doutora em Educação
Verônica Pimenta Velloso	Doutora em História das Ciências e da Saúde
Denise Leal de Castro (Suplente)	Doutorado em Química

<b>EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>PROFESSOR</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Lesliê Vieira Mulico	Doutorado em Linguística Aplicada
William Eduardo da Silva	Mestrado em Letras



## 11. MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa e projeto de pesquisa ao qual se inscreve (marcar apenas 1 (uma) opção):**

**LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS**

( ) PROJETO DE PESQUISA 1.1: A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS

( ) PROJETO DE PESQUISA 1.2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS

**LINHA DE PESQUISA 2: PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS**

( ) PROJETO DE PESQUISA 2.1: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE

( ) PROJETO DE PESQUISA 2.2: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 3 (três) laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (Quadro 1), apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.

**É importante ressaltar que, em caso de aprovação, pode haver um remanejamento de acordo com o perfil do candidato e a carta de intenção aprovada, conforme indicação do Colegiado do Curso.**

12. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, classificado(a)  
no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação 2020, Edital N° \_\_\_\_\_, ação afirmativa  
\_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, *campus*  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n°  
\_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Curso

\_\_\_\_\_,  
apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------